



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 1994

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, e

CONSIDERANDO a existência da paralisação do corpo administrativo;

CONSIDERANDO que tal paralisação já se prolonga por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que o corpo discente decidiu pela interrupção da sua participação nas atividades de ensino/aprendizagem;

CONSIDERANDO que a base dessa decisão dos discentes é a ausência de qualidade nas referidas atividades decorrentes da supra citada paralisação do corpo técnico-administrativo;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que tal qualidade encontra-se prejudicada;

CONSIDERANDO o Ofício 036/94 do Diretório Central dos Estudantes - DCE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/ADUFMAT/94, da Associação de Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso - ADUFMAT - Seção Sindical; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a segurança do Patrimônio Público,

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender "ad referendum" do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, as aulas, até ulterior deliberação do mesmo Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 29 de abril de 1994


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício - CONSEPE